



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>003</u>
PROC. Nº <u>008 / 2023</u>
ASSINATURA

OFICIO Nº 34/2023

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 26 de junho de 2023.

Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para **“Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA”**

Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:

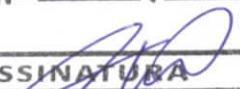
LEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA GOMES
Secretario administrativo

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA**

Recebido em <u>26 / 06 / 2023</u>	<u>Xanguay Nascimento Guedes</u> Assinatura do Responsável Protocolo
-----------------------------------	---




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>002</u>
PROC. Nº <u>008 / 2023</u>
ASSINATURA 

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de junho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 012/2023 – CMSN**, que tem por **OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

Sítio Novo - MA, 27 de junho de 2023.



Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

SETOR DE PROTOCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>003</u>
PROC. Nº <u>008 / 2023</u>
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 012/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 012/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 27 de junho de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>004</u>
PROC. Nº <u>008/2023</u>
ASSINATURA

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA** por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.


Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 29 de junho de 2023.



**ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA**



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 005
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA 

ANEXO I

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA	horas	180		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>006</u>
PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
ASSINATURA

A
Exmo. Srº.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Senhor Presidente,

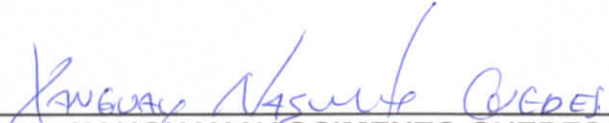
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-lo que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a contratação de empresa para a **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado se encontra abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo -MA, 18 de julho de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOV
FOLHA Nº 007
PROC. Nº 008 / 2023
ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

CARIRI AUTO PEÇAS

03.783.331/0001-33

ROD BR-226 KM-02, 381 – VILA VIANA - GRAJAÚ-MA

FONE: (99) 3532 6490

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>008</u>
PROC. Nº <u>008 / 2023</u>
ASSINATURA

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Sítio Novo – MA
CNPJ: 07.307.627/0001-75
Ref: Cotação de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados, viemos através deste responder a solicitação de cotação de preços do objeto abaixo citado:

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CARIRI AUTO PEÇAS

SEDE: RUA BR 226, KM 02, Nº 381, VILA VIANA, GRAJAÚ-MA

CNPJ: 03.783.331/0001-33

TELEFONE/FAX: (99) 3532 6490

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA	horas	180	90,00	16.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

CARIRI AUTO PEÇAS

03.783.331/0001-33

GEREMIAS L. SANTOS

CNPJ: 19.849.768/0001-62

BR 226, N 379, VILA VIANA, GRAJAÚ – MA



(99) 99167 2343

Data de emissão: 18/07/2023



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 009

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Sítio Novo – MA
CNPJ: 07.307.627/0001-75
Ref: Cotação de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados, viemos através deste responder a solicitação de cotação de preços do objeto abaixo citado:

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GEREMIAS L. SANTOS

SEDE: RODOVIA BR 226, Nº 379, VILA VIANA, GRAJAÚ-MA

CNPJ: 19.849.768/0001-62

TELEFONE/FAX: (99) 99167 2343

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA	horas	180	91,00	16.380,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

GEREMIAS L. SANTOS

CNPJ: 19.849.768/0001-62

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Sítio Novo – MA
Ref: Cotação de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados, viemos através deste responder a solicitação de cotação de preços do objeto abaixo citado:

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**
SEDE: **RUA MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº 03, VILA VIANA, GRAJAÚ-MA**
CNPJ: **35.809.699/0001-10**
TELEFONE/FAX: **(99) 99166 7489/99142 0665**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasil_diesel@hotmail.com

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA	horas	180	87,00	15.660,00

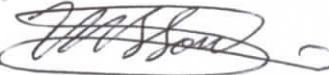
VALOR GLOBAL: R\$ 15.660,00 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

Waldoney Silva de Sousa

CPF: 938.022.003-06 - PROCURADOR
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA



LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA

CPF: 056.401.293-95



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	CARIRI AUTO PEÇAS	GERE AUTO PEÇAS	L BRASIL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA	HORAS	180	90,00	91,00	87,00

Sítio Novo -MA, 18 de julho de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 027
PROC. Nº 008 / 2023
ASSINATURA

TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA	HORAS	180	87,00	15.660,00
VALOR TOTAL					15.660,00

Sítio Novo -MA, 18 de julho de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>013</u>
PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 19 de julho de 2023


Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do serviço acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **L BRASIL DE ANDREADE SOUSA**, CNPJ nº **35.809.699/0001-10**, para **prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA**, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

2.1 A execução da prestação de serviço a ser contratada visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, a serem prestados em suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos quantitativos da frota que temos nesta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.	horas	180	87,00	15.660,00

2.3 A do serviço o acima descrito, é indispensável no andamento da rotina diária da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição do serviço que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta reais).**

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O serviço será efetuado através de "Ordem de serviço" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>016</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início da prestação de serviço deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de serviço e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorizada e tem como prazo final 30 dias após assinatura do mesmo.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada serviço, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Xan



12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

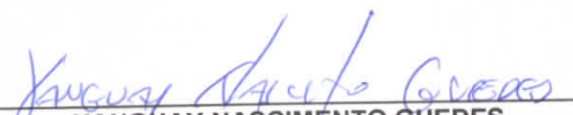
12.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 19 de julho de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 018

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 012/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

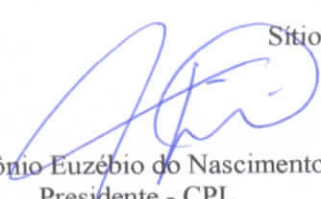
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**.

Sítio Novo - MA, 19 de julho de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023



Sítio Novo - MA, 19 de julho de 2023.


Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 012/2023.


Atenciosamente,



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>020</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>13023</u>
 ASSINATURA

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023.

**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.


Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sítio Novo – MA, 20 de julho de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Erinaldo Lopes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação De serviços – Serv. Terceiros

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 20 de julho de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA


CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>023</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>12023</u>
ASSINATURA

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 012/2023, Dispensa nº 009/2023.**

Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 024
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA

PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CMSN

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.	horas	180	87,00	15.660,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 025
PROC. Nº 008 / 2023
ASSINATURA

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA, CNPJ nº 35.809.699/0001-10**, com vistas à **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

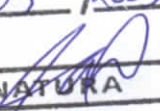
Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023.

ELISÂNGELA MACIEL SILVA DE AZEVEDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA – 20.277



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>026</u>
PROC. Nº <u>009</u> <u>2023</u>
ASSINATURA 

MINUTA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua Bahia, 500, Centro, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada por _____, CI nº _____, CPF nº _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, nº _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de pneus para os veículos da frota da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, conforme solicitado através do processo de dispensa nº 008/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.	horas	180		

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:


- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>027</u>
PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
ASSINATURA 

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 009/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>028</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa

P.p.
CPF Nº

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ASSUNTO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 012/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA


A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar a compra dos itens solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023.



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 012/2023

Processo Licitatório: 009/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

Aos 21 dias de julho de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo - MA, Sr. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.699/0001-10**, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, n. 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **938.022.003-05** e no RG nº **906096987** Órgão emissor: SSP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para o fornecimento do equipamento acima citado para atender à Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A contratação da prestação de serviços de manutenção de veículos, objeto deste processo, visa suprir as necessidades e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Poder Legislativo. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24



da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.699/0001-10**, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, n 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>039</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

no CPF/MF sob o nº **938.022.003-05** e no RG nº **906096987** Órgão emissor: SSP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA** foi alcançado por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

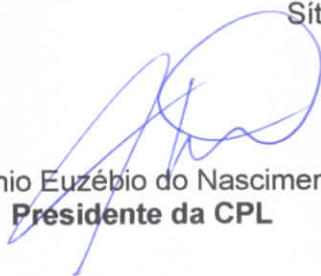
Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta reais)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. Terceiros

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL

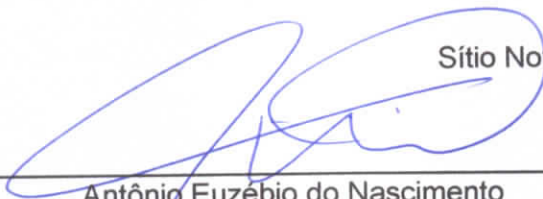


TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 012/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 009/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.699/0001-10**, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, n 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **938.022.003-05** e no RG nº **906096987** Órgão emissor: SSP/MA, residente e domiciliado em Grajaú – MA, pelo valor total de R\$ **15.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta reais)**

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.


Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023



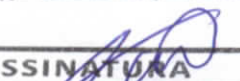
Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>031</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

CONTRATADA: L BRASIL ANDRADE DE SOUSA

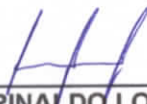
CNPJ Nº 35.809.699/0001-10

VALOR: R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26** da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 009/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 010/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sitio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 21 de julho de 2023.



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>035</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

CONTRATO Nº 016/2023 - CMSN

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.699/0001-10**, situada na Rua Mercal Lima de Arruda, n 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **938.022.003-05** e no RG nº **906096987** Órgão emissor: SSP/MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, conforme solicitado através do processo de Dispensa nº 009/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.	horas	180	87,00	15.660,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH

RS



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 036

PROC. Nº 009/2023

ASSINATURA

e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 009/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 027

PROC. Nº 009/2023

ASSINATURA

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos serviços.


CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 21 de julho de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA


Waldoney Silva de Sousa
CPF: 938.022.003-06 - PROCURADOR
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

L BRASIL ANDRADE AOUA
CNPJ nº 35.809.699/0001-10
Waldoney Silva de Sousa
CPF/MF nº 938.022.003-06

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

e receber quitação, prestar declarações, participar de processos licitatórios, fazer junta de documentos exigidos, podendo ainda administrar, gerir e representar o(a)s outorgante(s) em todos os seus negócios e atos, podendo: 1-), podendo comprar, vender, ceder, alienar, aceitar doações e alugar bens móveis e imóveis, assinando contratos, escrituras pública de venda e compra, bem como representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, bem como perante as Serventias Notariais e de Registro Imobiliário, Prefeituras, e onde mais for preciso, assinar escrituras e/ou contratos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, fixar preço e prazo da venda, firmar carta de opção de venda e/ou autorização a administradoras de imóveis, firmar recibos, dar e receber quitação, transmitir domínio direito, ação e posse, prometer venda boa, firme e valiosa, responder pela evicção e autoria; 2-), representá-lo(a)s em quaisquer estabelecimentos bancários, creditícios e financeiros, inclusive bancos oficiais, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, depósitos e abertura de créditos, solicitar empréstimos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios convencionados, estipular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ

1º Traslado

LIVRO Nº 081

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 038

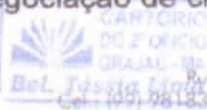
PROC. Nº 009 / 2023

CARTÓRIO DE GRAJAÚ
ASSINATURA

FOLHA Nº 213F/213V

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** a **WALDONEY SILVA DE SOUSA**, na forma abaixo.

SAIBAM tantos quantos este Instrumento de Procuração Pública bastante virem que aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023), neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Grajaú, localizado na Rua Patrocínio Jorge, n. 32-B, Centro, Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, perante mim Oficiala Substituta, compareceu como outorgante **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua Mercal Lima de Arruda, nº 03, Vila Viana, Grajaú-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.809.699/0001-10 e com endereço eletrônico BRASIL_DIESEL@HOTMAIL.COM; neste ato representada pela proprietária **Lorrane Brasil de Andrade Sousa**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07319327831, expedida pelo DETRAN-MA, em 28/08/2020, devidamente inscrita no CPF nº 056.401.293-95, residente e domiciliada na Avenida Zeze Santos - Condomínio Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú-MA. Reconhecida como a própria por mim, à vista da documentação apresentada nesta oportunidade, e de cuja capacidade jurídica para o ato reconheço e dou fé. E que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **WALDONEY SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, encarregado de obras, natural de Grajaú-MA, filho de José Pereira de Sousa e Maria Divina Silva de Sousa, nasceu em 30/08/1982, portador da Carteira de Identidade nº 906096987, expedida pela SEJUSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 938.022.003-06, residente e domiciliado à BR 226, 215, Vila Militar, Grajaú-MA. A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes, para representar a outorgante, perante a Junta Comercial do Estado, Prefeitura Municipal, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, INSS e onde mais se fizer necessário, requerendo, alegando, assinando e pagando o que for preciso, em especial dar e receber quitação, prestar declarações, participar de processos licitatórios, fazer juntada de documentos exigidos, podendo ainda administrar, gerir e representar o(a)s outorgante(s) em todos os seus negócios e atos, podendo: 1-), podendo comprar, vender, ceder, alienar, aceitar doações e alugar bens móveis e imóveis, assinando contratos, escrituras publica de venda e compra, bem como representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, bem como perante as Serventias Notariais e de Registro Imobiliário, Prefeituras, e onde mais for preciso, assinar escrituras e/ou contratos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, fixar preço e prazo da venda, firmar carta de opção de venda e/ou autorização a administradoras de imóveis, firmar recibos, dar e receber quitação, transmitir domínio direito, ação e posse, prometer venda boa, firme e valiosa, responder pela evicção e autoria; 2-), representá-lo(a)s em quaisquer estabelecimentos bancários, creditícios e financeiros, inclusive bancos oficiais, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, depósitos e abertura de créditos, solicitar empréstimos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, firmar contratos e distratos que celebrar, concordar e/ou discordar com cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e de empréstimos; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras, devedoras, negociação de cheque especial e C.D.C., empréstimo pessoal e cartão de crédito; requisitar



Rua Patrocínio Jorge, N. 32-B, Centro, Grajaú / MA, CEP 65 940-000, Tel: (99) 3532-9489
Cel: (99) 98183-5486 Cel: (99) 99229-0022 atendimento@cartonodegrajau.com.br www.cartonodegrajau.com.br

Lorrane

014591

talões de cheques, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senha, receber, dar quitação; 3-) representá-lo(a)s junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - e/ou IPSEMG Instituto de Pensão dos Servidores do Estado do Maranhão e/ou Caixa de Beneficência da Polícia Militar do Maranhão, e/ou do Ministério da Aeronáutica, bem como perante quaisquer administradoras de Planos de Saúde e/ou Hospitais, promover inscrições, contratar, fazer opções de planos, assinar termos de responsabilidade e adequações de planos, renovar ou cancelar contratos, requerer o que necessário for, inclusive relativamente a benefícios, apresentar documentos, juntar provas, interpor recursos às instâncias superiores, relativas a benefícios e/ou pensões, inclusive atrasadas; 4-) representá-lo(a)s também perante as companhias telefônicas, CEMIG, COPASA, perante Bolsas de Valores, Corretoras, DENATRAN, DETRANS, Órgãos da Receita Federal, Sindicatos, Ministérios, prestar informações e declarações, receber importâncias Alfândegas, Consulados; 5-) promover rescisões de contratos de trabalho e assinar papéis e documentos a eles concernentes, inclusive perante Juntas de Conciliações e Julgamentos do Ministério do Trabalho, podendo admitir/demitir funcionários, assinando requerimentos e fazendo acordos para receber os valores que lhe forem devidos, inclusive FGTS, PIS/PASEP, restituições de imposto de renda, pensões, benefícios, seguro desemprego e qualquer provento a que tenha direito o outorgante; 6-) representá-lo(a)s, ainda, perante quaisquer empresas públicas ou privadas, inclusive em contratos de participação societárias, assinando-os na constituição e aquisição e de venda de quotas de participação, na liquidação e nas alterações porventura ocorridas, representando-o perante Juntas Comerciais e demais órgãos de registros e cadastros de sociedades; 7-) poderes, finalmente, para constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo; mover ações; defender os direitos e interesses da outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, que tudo darão por firme e valioso. Todos os dados aqui descritos, foram declarados pela outorgante, responsabilizando-se ele por falsa declaração e infração do art. 299, do Código Penal Brasileiro, e isentando esta serventia e seu delegatário de quaisquer desavenças futuras e outras. FEITA SOB MINUTA. Os elementos relativos ao objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza, estando desde já ciente das eventualidades futuras ocasionadas pela não aceitação do órgão competente, o que isenta esta serventia de qualquer responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, bem como da alteração e/ou substituição do ato. Assim o disse do que aceitou e assina, com a dispensa das testemunhas, conforme Lei nº 6.952 de 06/11/1981 e dou fé. Eu Rosa Rosenir Coelho de Sousa, Oficial Substituta, que o fiz lavrar, digitei, conferi e assino em público e raso. Grajaú-MA, 13 de janeiro de 2023. Emolumentos: 110,21; FERC: R\$ 3,30; Total: R\$ 122,31. Dou fé. ~~~

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR030593SFNZTJCQBS39FF13. 13/01/2023 16:14:59, Ato: 13.9.3, Parte(s): L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA, LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA, WALDON..., Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Em testº _____ da verdade.

Lorraine Brasil de Andrade Sousa
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA
LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA
Proprietária

Rosa
Rosenir Coelho de Sousa
Oficial Substituta



**2º ADTIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
FOLHA Nº 041
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA 

Pelo presente instrumento particular de alteração:

LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/11/2000, portadora da cédula de identidade nº 0219382420025 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº: 056.401.293-95, residente e domiciliada na Rua Mercial Lima de Arruda, nº 03, Bairro Vila Viana na Cidade de Grajaú – Maranhão – CEP: 65940-000, titular da empresa **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, que gira sob a denominação social da EMPRESA INDIVIDUAL, com sede na Rua Mercial Lima de Arruda, Nº 03, Bairro Vila Viana na Cidade de Grajaú – Maranhão – CEP: 65940-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial no Estado do Maranhão, sob NIRE 21102297301, em sessão de 17/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.809.699/0001-10, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula 1ª. Altera-se as atividades e o empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAES SECUNDÁRIOS	DESCRIÇÃO
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
7732-2/02	Aluguel de andaimes
5212-5/00	Carga e descarga
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WALDONEY SILVA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF
905076387 DE-TU07 MA

CPF
938.022.003-06

DATA NASCIMENTO
30/08/1982

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DE SOUSA
MARIA DIVINA SILVA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
32091086383

VALIDADE
05/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2003

OBSERVAÇÕES

Waldoney Silva de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84029405797
MA042970334

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112468189

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 040

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º ADTIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA

4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4120-4/00	Construção de edifícios
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4313-4/00	Obras de terraplenagem

Cláusula 2ª. O capital social que era no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), passará a ser R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª. O Empresário Individual gira sob o nome empresarial: L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA, e usa a expressão: **L. BRASIL EMPREENDIMENTOS**, como nome fantasia.

Cláusula 2ª. O início das Atividades se deu a partir de 17/12/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª. O endereço da sede fica na Rua Mercial Lima de Arruda, nº 03, bairro: Vila Viana na cidade de Grajaú – MA, CEP: 65940-000.

Cláusula 4ª. O capital social é R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula 5ª. O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAES SECUNDÁRIOS	DESCRIÇÃO
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos

**2º ADTIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
7732-2/02	Aluguel de andaimes
5212-5/00	Carga e descarga
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4120-4/00	Construção de edifícios
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4313-4/00	Obras de terraplenagem

Cláusula 6ª. A titularidade da empresa individual caberá a **LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula 7ª. O Empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

**2º ADTIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

PROV. Nº 044
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro de Grajaú – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA
CPF: 056.401.293-95
Titular




MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>045</u>
PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
 ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05640129395	LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 16:11 SOB N° 20221259961.
PROTOCOLO: 221259961 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214005077. CNPJ DA SEDE: 35809699000110.
NIRE: 21102297301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI950566780



Lorrane Brasil de Andrade Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021938242002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2016

ASSINATURA

NOME LORRANE BRASIL DE ANDRADE SOUSA

FILIAÇÃO RANIEL BRASIL SILVA DE SOUSA E NILCELIA DE ANDRADE FERREIRA SOUSA

NATURALIDADE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 28/11/2000

DOC ORIGEM NASC. N.98383 FLS.216 LIV.159A

CPF 056401293-95

SÃO LUIS-MA

P-47

LUCIO FUNDACIONARTE ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.809.699/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. BRASIL EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MERCIAL LIMA DE ARRUDA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VIANA	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASIL_DIESEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-0000/ (99) 3532-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 16:18:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.809.699/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MERCIAL LIMA DE ARRUDA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VIANA	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASIL_DIESEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-0000/ (99) 3532-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 16:18:57 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>049</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**
CNPJ: **35.809.699/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:30:43 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **8E9F.4754.E049.B9AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 050
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176735/23

Data da

13/07/2023 17:47:56

Inscrição Estadual: 126295611

CPF/CNPJ: 35809699000110

Razão Social: L BRASIL DE ANDRADE SOUSA

Endereço: RUA MERCIAL LIMA DE ARRUDA, 3 CEP: 65940000 - VILA VIANA

Telefone: (99)35320000

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 17:47:56

Data Impressão: 13/07/2023 17:49:19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
06377063000148

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 052

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA Nº 1034

Código de Cadastro
1201121059

Contribuinte
L BRASIL DE ANDRADE SOUSA

Logradouro
RUA: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, 3, , CEP - 65940-000

Bairro
VILA VIANA

Cidade
GRAJAÚ

CPF/CNPJ
35.809.699/0001-10

Número
3

CEP
65940-000

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 16/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 395J6VF

Emitida às 07:50:15 do dia 18/07/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.809.699/0001-10

Razão Social: L BRASIL DE ANDRADE SOUSA

Endereço: RUA MERCIAL LIMA DE ARRUDA 03 / VILA VIANA / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604523874368090

Informação obtida em 14/07/2023 08:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>009</u> de <u>1</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.809.699/0001-10

Certidão n°: 4964850/2023

Expedição: 03/02/2023, às 08:10:06

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.809.699/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>055</u>
PROC. Nº <u>009</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 012/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 29/12/2023. **VALOR:** R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais). **SIGNATÁRIO:** Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** L BRASIL DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.699/0001-10, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, n 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.022.003-05 e no RG nº 906096987 Órgão emissor: SSP/MA.

Sítio Novo-MA, 24 de julho de 2023



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA